



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO
COMARCA DE ALTO TAQUARI
DIRETORIA DO FÓRUM

Enviado ao DJE:

Disponibilizado no DJE n.º:

De:

Publicado em:

P O R T A R I A N° 26 /2016-DF.

O Excelentíssimo Senhor Doutor **PEDRO FLORY DINIZ NOGUEIRA**, MM. Juiz de Direito e Diretor do Foro da Comarca de Alto Taquari, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, etc.

CONSIDERANDO:

I – o art.3º, VIII do Regimento Interno da Diretoria do Foro, e o item 1.10.16, inciso XII da CNGC, que determina a suspensão do expediente forense, mediante portaria, nos feriados decretados pelo Executivo Municipal;

II – O decreto Municipal 138/2015, datado de 29/12/2015 que divulga os feriados no Município de Alto Taquari e que no dia 13/05/2016, se comemora o aniversário da cidade;

RESOLVE:

Art. 1º - Suspender o expediente no foro extrajudicial, compreendidos os Cartórios do 1º e 2º Ofício desta comarca, no dia 13 de Maio de 2016.

Art. 2º - Cientifique-se os Cartórios quanto ao cumprimento integral das disposições da CNGC e normativas Estaduais acerca dos atos nos feriados e pontos facultativos.

Art. 4º - Afixe-se em local visível. Cientifique-se e cumpra-se, remetendo cópia à Egrégia Corregedoria Geral de Justiça.

Alto Taquari, 05 de maio de 2016.

Pedro Flory Diniz Nogueira
Juiz de Direito e Diretor do Foro